



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 230/2006

“Dispõe sobre a revogação de parágrafo único da Lei Ordinária Nº. 227/2006 e dá outras providências”.

O Chefe do Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado em sua íntegra, o parágrafo único da Lei Ordinária Nº. 227/2006 de 14 de Julho de 2006, que “Dispõe sobre Suplementação do Orçamento no Exercício Financeiro de 2006”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 14 de agosto de 2006.


JOSÉ DONIZETE VILELA
Prefeito Municipal